

1 393ª Sessão da Comissão de Atividades Acadêmicas do Conselho Universitário.
2 Ata. Aos seis dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro, às catorze horas,
3 reúne-se, em formato híbrido, tanto presencialmente, na sala A de reuniões do
4 Conselho Universitário, quanto por sistema de videoconferência, a Comissão de
5 Atividades Acadêmicas, sob a presidência do Professor Doutor Pedro Vitoriano
6 Oliveira e com a presença dos seguintes Senhores Conselheiros: Patrícia Gama,
7 Ricardo Ivan Ferreira da Trindade e Vilanice Alves de Araujo Puschel.
8 Compareceram, de forma remota, a Senhora Conselheira: Eloisa Silva Dutra de
9 Oliveira Bonfá. Justificou a ausência a Senhora Secretária Geral, Prof.^a Dr.^a
10 Marina Helena Cury Gallottini, bem como o Senhor Conselheiro o prof. Dr. João
11 Sette Whitaker Ferreira. Ausente o representante discente Gabriel Henrique
12 Borges. **PARTE I – EXPEDIENTE:** Havendo número legal, o Senhor Presidente
13 declara abertos os trabalhos, a seguir, os senhores Conselheiros discorrem
14 sobre a Reunião da Comissão Plenária, convocada pela Vice-reitoria, e que
15 tratou das devolutivas dos Relatórios Docentes, o Senhor Presidente informa
16 que o número de docentes que não entregaram os Projetos é de 168 e haverá
17 um prazo para uma nova entrega com ciência das Diretorias das Unidades e da
18 CAD, a não entrega será passível de processo administrativo. A seguir, o Senhor
19 Presidente passa à **PARTE II – ORDEM DO DIA. A – ASSUNTOS PARA**
20 **CIÊNCIA. PROCESSO 2023.1.01060.86.9 - ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E**
21 **HUMANIDADES.** Ciência do processo de critérios da Unidade. **B – ASSUNTOS**
22 **PARA DELIBERAÇÃO. RELATÓRIOS BIENAIIS DE NÚCLEOS DE PESQUISA**
23 **E INOVAÇÃO: PROTOCOLADO 2024.5.53.1.8 –FACULDADE DE MEDICINA**
24 **DE RIBEIRÃO PRETO.** Relatório Bienal do Núcleo de Apoio à Pesquisa e
25 Inovação denominado Núcleo de Apoio à Pesquisa em Doenças Crônico-
26 Degenerativas (NAPI-DCD). A **Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação**,
27 acompanhando o parecer do relator e a aprovação da Comissão de Pesquisa e
28 Inovação da FMRP, **recomenda a aprovação** do Relatório Bienal do Núcleo de
29 Apoio à Pesquisa e Inovação (NAP-DCD). **Decisão da CAA:** a CAA manifesta-
30 se favoravelmente à aprovação do relatório bienal do Núcleo de Apoio à
31 Pesquisa em Doenças Crônico-Degenerativas (NAPI-DCD). **PROTOCOLADO**
32 **2024.5.54.1.4 – FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO.** Relatório
33 Bienal do Núcleo de Apoio à Pesquisa e Inovação denominado Núcleo de Apoio
34 à Pesquisa em Morfofisiologia do Complexo Craniofacial (NAPI-CF). A **Pró-**

35 **Reitoria de Pesquisa e Inovação**, acompanhando o parecer do relator e a
36 aprovação da Comissão de Pesquisa e Inovação da FMRP, **recomenda a**
37 **aprovação** do Relatório Bienal do Núcleo de Apoio à Pesquisa e Inovação
38 (NAPi-CF). **Decisão da CAA: a CAA manifesta-se favoravelmente à aprovação**
39 **do relatório bienal do Núcleo de Apoio à Pesquisa em Morfofisiologia do**
40 **Complexo Craniofacial (NAPI-CF). PROCESSO 2011.1.9355.1.7 –**
41 **FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS.** Relatório
42 Bienal do Núcleo de Apoio à Pesquisa e Inovação denominado Núcleo de Apoio
43 à Pesquisa em Políticas Públicas (NUPPs). A **Pró-Reitoria de Pesquisa e**
44 **Inovação**, acompanhando o parecer do relator e a aprovação da Comissão de
45 Pesquisa e Inovação da FLCH, recomenda a aprovação do Relatório Bienal do
46 Núcleo de Apoio à Pesquisa e Inovação (NUPPs). **Decisão da CAA: a CAA**
47 **manifesta-se favoravelmente à aprovação do relatório bienal do Núcleo de Apoio**
48 **à Pesquisa e Inovação (NUPPs). PROCESSO 2019.1.18065.1.5 – FACULDADE**
49 **DE ARQUITETURA E URBANISMO.** Relatório Bienal do Núcleo de Apoio à
50 Pesquisa e Inovação denominado Núcleo de Apoio à Pesquisa em Tecnologia
51 da Arquitetura, do Urbanismo e do Design (NUTAU). A **Pró-Reitoria de**
52 **Pesquisa e Inovação**, acompanhando o parecer do relator e a aprovação da
53 Comissão de Pesquisa e Inovação da FAU, recomenda a aprovação do Relatório
54 Bienal do Núcleo de Apoio à Pesquisa e Inovação (NUTAU). **Decisão da CAA:**
55 **a CAA manifesta-se favoravelmente à aprovação do relatório bienal do Núcleo**
56 **de Apoio à Pesquisa em Tecnologia da Arquitetura, do Urbanismo e do Design**
57 **(NUTAU). C - CRITÉRIOS DE UNIDADES. Relatora: Prof.^a Dr.^a ELOISA SILVA**
58 **DUTRA DE OLIVEIRA BONFÁ. PROCESSO 24.1.244.3.7 – ESCOLA**
59 **POLITÉCNICA.** *Processo apenas em versão digital no sistema GR #48.* A
60 Escola Politécnica apresenta revisão de seus critérios, apontando que os
61 departamentos serão enquadrados com base em cálculos considerando-se 12
62 índices, agrupados em demográficos e de mérito: (i) demográficos - Titulares
63 sobre Associados (Ita) e Titulares sobre total de docentes (Itd); (ii) mérito - média
64 CAPES (Ic); impacto de pesquisa (Ih); orientações (Io); número de publicações
65 (Ip); carga didática (Icd); volume didático (Ivd); atividades administrativas (Iad);
66 bolsas de pesquisa (Ipq); e atividades de extensão (Iex); índice de captação de
67 recursos (Icr). Com base nos 12 indicadores é calculada a nota do Departamento:
68 “Neste algoritmo, é utilizado o valor MédiaUSP, que vem a ser o valor médio da

69 relação entre o número de professores titulares e o número total de professores
70 da Universidade. A escolha dos Departamentos elegíveis a cada iteração,
71 correspondente à distribuição de uma vaga, é limitada por 'limite * MédiaUSP',
72 onde 'limite' inicialmente tem o valor '0,8', conforme o item 6 do documento
73 'Diretrizes gerais para distribuição e concessão de cargos de Professor Titular'
74 da Reitoria da USP". Como regra de iteração, os Departamentos indicados para
75 receberem cargos têm seus índices recalculados somando-se um Titular e
76 retirando-se um Associado. Aprovado pela Congregação em 28/03/2024. No
77 documento é explicitado o passo a passo do algoritmo e do cálculo da nota de
78 cada Departamento, que será utilizado para classificação dos pedidos. Frisa-se
79 que os critérios apresentados são capazes de demonstrar o cenário da Unidade,
80 ao considerar o quadro demográfico docente, que utiliza a relação entre o
81 número de professores titulares e o total de docentes de cada Departamento,
82 bem como a relação entre os professores titulares e o total de professores
83 associados, em consonância com as Diretrizes Gerais da USP. Por outro lado,
84 os índices de mérito consideram o desempenho dos departamentos em relação
85 à graduação, pós-graduação, pesquisa, extensão e a contribuição de seus
86 docentes em atividades administrativas e na captação de recursos. Destaca-se
87 que tais índices também buscam analisar o desempenho dos professores
88 associados de cada departamento, possíveis candidatos ao cargo de Professor
89 Titular a ser concedido. Denota-se que da aplicação dos critérios resulta um
90 quadro atualizado da EPUSP, capaz de subsidiar a distribuição de cargos de
91 Professor Titular entre os Departamentos da Unidade, em sinergia com as
92 Diretrizes Gerais estabelecidas pela Universidade para a distribuição de tais
93 cargos para as Unidades. Por fim, anota-se que os critérios foram aprovados
94 pelos colegiados da Unidade. Porém, dois pontos requerem revisão da Unidade
95 precedendo a aprovação final da proposta. O primeiro é a sugestão de que seja
96 retirado do algoritmo critério externo à Universidade, como, por exemplo, nota
97 CAPES. O outro ponto que deve completar o Critério de Cargos de Professores
98 Titulares é a definição de critérios claros para indicação de uma vaga
99 interdepartamental. Ante os elementos expostos, a CAA aguarda a revisão para
100 dar encaminhamento. **D - PERMANÊNCIA DE CARGOS - Item 4b. Relator:**
101 **Prof. Dr. JOÃO SETTE WHITAKER FERREIRA.** **PROCESSO 23.1.704.64.9 –**
102 **CENTRO DE ENERGIA NUCLEAR NA AGRICULTURA (4b –média 28,30%).**

103 Processo apenas em versão digital no sistema GR #3084. Solicita a permanência
104 dos cargos de Professor Titular nºs **265799** e **1026364**, vagos, respectivamente,
105 em decorrência da aposentadoria do Prof. Dr. Elias Ayres Guidetti Zagatto, em
106 10/09/2023, e da Profª. Drª. Tsai Siu Mui, em 17/12/2023. Tendo em vista a
107 aplicação de seus critérios acadêmicos, aprovados pela CAA em 07/02/2023, o
108 CENA reforça que “os cargos de Professor Titular postulados não serão
109 distribuídos entre as Divisões Científicas, mas disputados no âmbito de toda a
110 Unidade”, bem como que seus 9 Professores Associados atendem aos critérios
111 de mérito estabelecidos. Aprovado pelo Conselho Deliberativo em sessão em
112 09/04/2024. Com 31 docentes ao todo (um deles em processo de concurso), e
113 com as aposentadorias acima listadas, o CENA conta com 6 Titulares, ou seja,
114 20% do total, percentual que se elevará a 30% caso haja aprovação deste pedido
115 (com 9 Titulares), já que há um concurso de Professor Titular em andamento. O
116 CENA tem destacada atuação em pesquisa e extensão, e contribui também
117 significativamente nos cursos de graduação no âmbito da ESALQ, participando
118 de 45 disciplinas naquela unidade. Destaca-se também pela sua atuação na Pós-
119 Graduação, com dois programas com nota 7 Capes. **Decisão da CAA: a CAA**
120 **entende que a solicitação é coerente com as necessidades da unidade, visando**
121 **manter constante o seu número de Professores Titulares, sendo favorável à**
122 **solicitação.** **PROCESSO 24.1.100.47.7 – INSTITUTO DE PSICOLOGIA (4b –**
123 **média 28,17%).** *Processo apenas em versão digital no sistema GR #3100.*
124 Solicita a permanência do cargo de Professor Titular nº **266078**, vago em
125 decorrência da aposentadoria da Profª. Drª. Maria Inês Assumpção Fernandes,
126 em 05/05/2023, no Departamento de Psicologia Social e do Trabalho (PST).
127 Tendo em vista critérios de distribuição de cargos de Professor Titular entre os
128 departamentos da Unidade, aprovados pela CAA em 12/06/2017, que
129 determinam que: “Os cargos vagos de Professor Titular por aposentadoria,
130 morte, ou desligamento serão-preenchidos no departamento de origem da vaga,
131 desde que a proporção de docentes titulares desse departamento não exceda a
132 média USP e que o departamento possua, pelo menos, dois professores
133 associados em acordo com os requisitos propostos neste documento”; bem
134 como a indicação de que, com a contratação de dois novos doutores em
135 andamento, a média será de 15,8% e que os 6 Professores Associados do
136 Departamento cumprem os requisitos; solicita que o cargo permaneça no

137 Departamento de Psicologia Social e do Trabalho (PST). Aprovado pela
138 Congregação em 22/04/2024. O PST tem papel central no funcionamento da
139 unidade e apresenta dinamismo em sua produção, o que se comprova pelo
140 número de associados aptos à titulação. Vale ressaltar que a unidade tem dois
141 cargos vagos de Professor Titular, e solicita, neste pedido, apenas uma, o que
142 indica, provavelmente, uma opção por aguardar a conclusão de novos concursos
143 de Livre-Docentes para aumentar o número de associados qualificados para a
144 vaga. **Decisão da CAA:** a CAA considera como adequada a permanência do
145 cargo de Professor Titular junto ao Departamento de Psicologia Social e do
146 Trabalho (PST) do Instituto de Psicologia. Relator: Prof. Dr. RICARDO IVAN
147 FERREIRA DA TRINDADE. PROCESSO 23.1.1050.18.9 – ESCOLA DE
148 ENGENHARIA DE SÃO CARLOS (4b –média 28,44%). *Processo apenas em*
149 *versão digital no sistema GR #2438.* Solicita a permanência dos seguintes
150 cargos de Professor Titular: cargo nº **157074**, em decorrência da vacância do
151 Prof. Dr. Newton Geraldo Bretas, em 16/06/2021, no Departamento de
152 Engenharia Elétrica e de Computação (SEL), cargo nº **222720**, em decorrência
153 da vacância do Prof.º Dr.º José Elias Laier, em 10/12/2021, no Departamento de
154 Engenharia de Estruturas (SET), cargo nº **157678**, em decorrência da vacância
155 do Prof.ª Dr.ª Luísa Fernanda Ribeiro Reis, em 14/05/2020, no Departamento de
156 Hidráulica e Saneamento (SHS), cargo nº 1016750, em decorrência da vacância
157 do Prof.º Dr.º Waldek Wladimir Bose Filho, em 06/06/2021, no Departamento de
158 Engenharia de Materiais (SMM). Após a demonstração de mérito e aplicação dos
159 critérios de distribuição de cargos de Professor Titular entre os departamentos
160 da Unidade, aprovados pela CAA em 20/03/2019, a Unidade solicita que, se
161 concedidos os 4 cargos, sejam distribuídos na seguinte ordem de prioridade:
162 Departamento de Engenharia Elétrica e de Computação (SEL), Departamento
163 de Engenharia de Estruturas (SET), Departamento de Hidráulica e Saneamento
164 (SHS) e Departamento de Engenharia de Materiais (SMM). Aprovado pela
165 Congregação em 22/09/2023. A EESC conta hoje com 171 docentes,
166 distribuídos entre 9 departamentos, com um total de 43 Professores Titulares,
167 tendo 3 cargos de Professor Titular em provimento e 1 cargo de Professor Titular
168 vago; devendo atingir um total de 191 docentes futuramente. Atualmente a
169 unidade encontra-se com a porcentagem de 27,5% (total titular providos e em
170 provimento em relação ao total de docentes da unidade), de acordo com as

171 Diretrizes Gerais para Distribuição e Concessão de Cargos de Professor Titular
172 da USP. No geral, os indicadores da Escola de Engenharia de São Carlos são
173 positivos no conjunto das atividades relacionadas ao ensino, pesquisa, extensão
174 e gestão. Apesar de não atingir o número regimental de 15 docentes em quatro
175 departamentos, as novas contratações tendem a melhorar a distribuição de
176 docentes, reduzindo as assimetrias, porém é preocupante a baixa porcentagem
177 de professores titulares em relação ao total de docentes dos Departamentos de
178 Geotecnia (SGS), Engenharia de Transportes (STT) e o Departamento de
179 Materiais, em comparação com os outros departamentos da unidade. **Decisão**
180 **da CAA:** Considerando as justificativas apresentadas e a existência de mais de
181 um professor associado habilitado em cada departamento, para concorrer às
182 vagas de professores titulares solicitadas, a CAA é favorável ao retorno de 3
183 (três) cargos de Professor Titular à Escola de Engenharia de São Carlos,
184 respeitando a ordem de classificação apresentada pela Unidade, sendo 1 (um)
185 cargo para o Departamento Engenharia de Estruturas (SET) 1 (um) ao
186 Departamento de Hidráulica e Saneamento (SHS) e 1 (um) cargo para
187 Departamento de Engenharia de Materiais (SMM). No entanto, a CAA deliberou
188 pela manutenção dos cargos de nº. 1016750, vago em 06/06/2021 no banco de
189 claros de Professor Titular da USP, não sendo considerados para futura análise.
190 **PROCESSO 24.1.00195.11.7 –ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA**
191 **“LUIZ DE QUEIROZ” (4b –média 33,55%).** *Processo apenas em versão digital*
192 *no sistema GR #3103.* Solicita a permanência do cargo de Professor Titular nº
193 **147826**, em decorrência da vacância do Prof.º Dr.º Armando Bergamin Filho, em
194 26/04/2023, no Departamento de Fitopatologia e Neumatologia (LFN). Após a
195 demonstração de mérito e aplicação dos critérios de distribuição de cargos de
196 Professor Titular entre os departamentos da Unidade, aprovados pela CAA em
197 13/03/2024, a Unidade solicita que, seja concedido 1 cargo e distribuído no
198 Departamento de Economia, Administração e Sociologia (LES). Aprovado pela
199 Congregação em 18/04/2024. com A ESALQ conta hoje com 199 docentes,
200 distribuídos entre 12 departamentos, com um total de 60 Professores Titulares,
201 tendo 1 cargo de Professor Titular em provimento e 1 cargo de Professor Titular
202 vago. Atualmente a unidade encontra-se com a porcentagem de 31,2% (total
203 titular providos e em provimento em relação ao total de docentes da unidade),
204 de acordo as Diretrizes Gerais para Distribuição e Concessão de Cargos de

205 Professor Titular da USP. **Decisão da CAA:** Considerando as justificativas
206 apresentadas e a existência de mais de um professor associado habilitado em
207 cada departamento, para concorrer às vagas de professores titulares solicitadas,
208 a CAA é favorável ao retorno do cargo de Professor Titular à Escola de Superior
209 de Agricultura “Luiz de Queiroz, junto ao Departamento de Economia,
210 Administração e Sociologia (LES). **Relatora: Prof.^a Dr.^a PATRÍCIA GAMA.**
211 **PROCESSO 24.1.305.9.5 – FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS**
212 **(4b –média 33,15%).** *Processo apenas em versão digital no sistema GR # 3093.*
213 Solicita a permanência dos cargos de Professor Titular nºs **144975** e **145106**,
214 vagas, respectivamente, em decorrência da aposentadoria da Prof^a. Dr^a. Silvia
215 Regina Cavani Jorge Santos, em 01/08/2022, no Departamento de Farmácia
216 (FBF), e da Prof^a. Dr^a. Dulcineia Saes Parra Abdalla, em 26/10/2022, no
217 Departamento de Análises Clínicas Toxicológicas (FBC). Após a demonstração
218 da aplicação dos critérios de distribuição de cargos de Professor Titular,
219 aprovados pela CAA em 21/02/2022, a Unidade solicita que os dois cargos sejam
220 distribuídos à Faculdade de Ciências Farmacêuticas para realização de
221 concurso envolvendo todos os departamentos da Unidade. Aprovado pela
222 Congregação em 12/04/2024. A análise da distribuição de Professores nas
223 diferentes etapas da carreira na FCF permite observar que há um delineamento
224 da base (Professores Doutores) para o topo (Professores Titulares) de forma
225 decrescente, o que faz com que os cargos para Professor Titular identifiquem as
226 posições de liderança na unidade como um todo. Embora esse aspecto seja
227 evidente para o conjunto, isso não se ajusta ao tamanho dos departamentos, de
228 forma que um deles (Alimentos e Nutrição Experimental-FBA) encontra-se
229 bastante reduzido. Na presente proposta a unidade considera que 24
230 Professores Associados estão aptos à concorrência aos cargos para Professor
231 Titular, segundo os critérios estabelecidos para balizamento, e a solicitação
232 prevê o concurso interdepartamental, abrangendo os programas dos 4
233 departamentos. **Decisão da CAA:** Dado a excelência acadêmica apontada pela
234 documentação encaminhada e o fato de que há número de Professores
235 Associados para a participação em concursos, e ainda considerando o caráter
236 amplo da proposta, a CAA recomenda a aprovação de 1 cargo para concorrência
237 interdepartamental nos moldes da Resolução 8048/2020. **PROCESSO**
238 **23.1.1106.10.9 – FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA**

239 **(4b – média 29,68%)**. *Processo apenas em versão digital no sistema GR # 3099.*
240 Solicita a permanência dos cargos de Professor Titular nºs **1027123** e **146056**,
241 vagos, respectivamente, em decorrência da aposentadoria do Prof. Dr. Francisco
242 Javier Hernandez Blazquez, em 22/08/2023, e da Prof^a. Dr^a. Maria Angélica
243 Miglino, em 30/08/2023, ambos do Departamento de Cirurgia (VCI). Após a
244 demonstração de mérito e aplicação dos critérios de distribuição de cargos de
245 Professor Titular entre os departamentos da Unidade, aprovados pela CAA em
246 17/12/2018, a Unidade solicita que estes sejam distribuídos na seguinte ordem
247 de prioridade: Departamento de Cirurgia (VCI) e Departamento de Patologia
248 (VPT). Aprovado pela Congregação em 17/04/2024. A análise da distribuição de
249 Professores nas diferentes etapas da carreira na FMVZ permite observar que
250 houve uma progressão para o grupo de Professores Associados, deixando a
251 categoria de Professor Doutor menor, mas ainda assim, o grupo de Professores
252 Titulares é um pouco menor que os demais. Esse é um aspecto de conjunto para
253 a unidade que mantém em equilíbrio o tamanho de seus departamentos, que
254 estão sendo ampliados com as contratações recentes ou planejadas. Os critérios
255 da unidade fazem uma classificação dos departamentos de acordo com a
256 pontuação dos Professores Associados observados pelos menos 4 dos 5
257 critérios acadêmicos indicados. Na presente proposta a unidade considera que
258 a atribuição de 2 cargos aos Departamentos de Cirurgia e Patologia, nesta
259 ordem. **Decisão da CAA:** Dada a excelência acadêmica apontada pela
260 documentação encaminhada, a CAA recomenda a aprovação de 2 cargos para
261 a FMVZ. Orientamos que sejam observadas as considerações da resolução
262 8048/2020 para a atualização dos critérios da unidade, que de acordo com suas
263 características acadêmicas, pode se beneficiar da ampla concorrência em
264 concursos interdepartamentais. **Relator: Prof. Dr. PEDRO VITORIANO DE**
265 **OLIVEIRA. PROCESSO 24.5.13.12.1 –FACULDADE DE ECONOMIA,**
266 **ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E ATUÁRIA (4b – média 30,28%).**
267 *Processo apenas em versão digital no sistema GR #3079.* Solicita a permanência
268 dos seguintes cargos de Professor Titular: cargo nº **150215**, em decorrência da
269 vacância do Prof.^o Dr.^o José Flávio Motta, em 08/04/2024, no Departamento de
270 Economia (EAE), cargo nº **149667**, em decorrência da vacância da Prof^a. Dr^a.
271 Maria Aparecida Gouvêa, em 14/05/2022, no Departamento de Administração
272 (EAD), cargo nº **149926**, em decorrência da vacância do Prof.^o Dr.^o Gilberto de

273 Andrade Martins, em 02/06/2022, no Departamento de Contabilidade e Atuária
274 (EAC), cargo nº **149535**, em decorrência da exoneração do Prof.º Dr.º Fabio
275 Kanczuk, em 03/07/2024, no Departamento de Economia (EAE). Após a
276 demonstração de mérito e aplicação dos critérios de distribuição de cargos de
277 Professor Titular entre os departamentos da Unidade, aprovados pela CAA em
278 07/11/2022, a Unidade solicita que, se concedidos os 4 cargos, sejam
279 distribuídos na seguinte ordem de prioridade: Departamento de Economia (EAE),
280 Departamento de Administração (EAD), Departamento de Contabilidade e
281 Atuária (EAC). Aprovado pela Congregação em 17/04/2024. A análise do retorno
282 de 2 (dois) cargos de professor titular - nº. 149667, vago em 14/05/2022. e o de
283 nº. 150215, vago em 08/04/2022. serão analisados à luz dos Critérios atuais da
284 Unidade, aprovados pela CAA em 07/11/2023. A Egrégia Congregação da FEA,
285 em 17/04/2024, aprovou a distribuição desses cargos, solicitando o retorno de 1
286 (um) para o Departamento de Administração (EAD) e 1 (um) para o
287 Departamento de Economia (EAE), bem como aprovou a solicitação de análise
288 dos dois outros cargos a posteriori. A FEA conta hoje com 139 docentes,
289 distribuídos entre 3 departamentos, com um total de 30 Professores Titulares,
290 tendo 6 cargos de Professor Titular em provimento e 5 cargos de Professor
291 Titular vagos, 29 professores associados e 80 professores doutores, tendo 9
292 novos cargos de Professores Doutores em provimento, devendo atingir um total
293 de 148 docentes futuramente. Atualmente a unidade encontra-se com a
294 porcentagem de 27,7% (total titular providos e em provimento em relação ao total
295 de docentes da unidade – com os ingressos de doutor), de acordo com as
296 Diretrizes Gerais para Distribuição e Concessão de Cargos de Professor Titular
297 da USP. O Departamento de Administração (EAD) conta hoje com 53 docentes,
298 destes 9 são professores titulares providos e 4 em provimento, 14 professores
299 associados e 30 professores doutores e o Departamento de Economia (EAE)
300 conta hoje com 46 docentes, destes 14 são professores titulares providos e 1 em
301 provimento, 12 professores associados e 20 professores doutores. A CAA
302 recomenda à Unidade incentivar os doutores a fazerem concursos de livre-
303 docência, pois a distribuição de professores doutores em relação aos
304 professores associados está muito desequilibrada, o que poderá impactar na
305 distribuição de cargos de professor titular. A FEA leva em consideração, para a
306 distribuição de cargos de Professor Titular, critérios baseados em aspectos

307 demográficos e de mérito de cada Departamento. Os indicadores de natureza
308 demográfica consideram a razão do total de docentes em relação aos titulares e
309 a razão de associados em relação aos titulares dos departamentos e os
310 indicadores de mérito buscam refletir o desempenho dos professores nas
311 atividades de pesquisa, ensino e orientação. Não há justificativa do retorno
312 desses dois cargos aos departamentos, a solicitação de retorno está baseada
313 apenas nos critérios demográficos e de mérito. No geral, os indicadores dos
314 professores associados do departamento EAD são positivos no conjunto das
315 atividades relacionadas ao ensino, pesquisa e orientações, além de extensão e
316 gestão. Os professores associados do departamento apresentam atividades na
317 graduação, pós-graduação, orientam iniciação científica, mestrados, doutorados
318 e pós-doutores, tem produção científica em periódicos indexados, alguns com
319 bolsa de produtividade em pesquisa CNPq, com participação em eventos,
320 possuem livros e capítulos de livros, sendo coordenadores de projetos, com
321 atividades de extensão e apoio a gestão. Comparativamente ao EAD, os
322 indicadores dos professores associados do departamento EAE são menos
323 homogêneos em relação às atividades de pesquisa e orientações. **Decisão da**
324 **CAA:** Considerando o mérito acadêmico e a existência de mais de um professor
325 associado habilitado, em cada departamento, para concorrer as vagas de
326 professores titulares solicitadas, a CAA é favorável ao retorno dos 2 cargos de
327 Professor Titular à Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e
328 Atuária, Departamento de Administração (EAD) e 1 (um) para o Departamento
329 de Economia (EAE). No entanto, a CAA deliberou pela manutenção dos
330 cargos de nº. 149926, vago em 02/06/2022 e o de nº. 149535, vago em
331 03/07/2022 no banco de claros de Professor Titular da USP, não sendo
332 considerados para futura análise. **PROCESSO 2023.1.1022.2.9 – FACULDADE**
333 **DE DIREITO (4b –média 28,67%).** *Processo apenas em versão digital no*
334 *sistema GR#2453.* Solicita a permanência dos seguintes cargos de Professor
335 Titular: cargo nº **128830**, em decorrência da aposentadoria do Prof. Dr. Enrique
336 Ricardo Lewandowski, em 27/04/2023, no Departamento de Direito do Estado
337 (DES) e cargo nº **224588**, em decorrência da aposentadoria da Prof.^a Dr.^a
338 Silmara Juny de Abreu Chinellato, em 31/08/2023, no Departamento de Direito
339 Civil (DCV). Além disso, a FD solicita a permanência de mais dois cargos de
340 Professor Titular, sendo o cargo nº **129380**, em decorrência da vacância do Prof.

341 Dr. Newton De Lucca, em 30/09/2022, no Departamento de Direito do Estado
342 (DES) e o cargo nº **129364**, em decorrência da vacância do Prof. Dr. Nelson
343 Mannrich, em 17/04/2023, no Departamento de Direito Econômico, Financeiro e
344 Tributário. Porém, a permanência destes dois cargos já foi concedida pela CAA
345 em 17/04/2023. Essa informação foi explicada à Assistência Acadêmica da
346 Unidade. Ainda assim, explicou a Assistente Acadêmica, a Unidade entende que
347 deve pedir 4 vagas de Professor Titular e a Congregação encaminhou a
348 solicitação dessa forma. Após a demonstração de mérito e aplicação dos critérios
349 de distribuição de cargos de Professor Titular entre os departamentos da
350 Unidade, aprovados pela CAA em 19/02/2021, a Unidade solicita que, se
351 concedidos os 4 cargos, sejam distribuídos na seguinte ordem de prioridade:
352 Direito do Estado (DES), Direito Civil (DCV), Direito Comercial (DCO) e Direito
353 do Trabalho e da Seguridade Social (DTB). Aprovado pela Congregação em
354 31/08/2023. A FD conta hoje com 139 docentes, distribuídos entre 9
355 departamentos, com um total de 33 Professores Titulares, tendo 5 cargos de
356 Professor Titular em provimento e 3 cargos de Professor Titular vagos; 57
357 professores associados e 49 professores doutores, tendo 16 novos cargos de
358 Professores Doutores em provimento, devendo atingir um total de 155 docentes
359 futuramente. Atualmente a unidade encontra-se com a porcentagem de 27,3%
360 (total titular providos e em provimento em relação ao total de docentes da
361 unidade), de acordo com as Diretrizes Gerais para Distribuição e Concessão de
362 Cargos de Professor Titular da USP. O Departamento de Direito do Estado tem
363 hoje 16 docentes, destes, 4 são professores Titulares providos e 1 em
364 provimento, 5 professores Associados e 7 professores Doutores. O
365 Departamento de Direito Civil tem hoje 20 docentes, destes, 6 são professores
366 titulares providos e 1 em provimento, 9 professores associados e 3 professores
367 doutores. No geral, os professores associados apresentam atividades na
368 graduação, pós-graduação, orientam iniciação científica, mestrados, doutorados
369 e pós-doutores, têm produção científica em periódicos indexados, com
370 participação em eventos, possuem livros e capítulos de livros, sendo 2
371 coordenadores de projetos, com atividades de extensão e apoio à gestão. Para
372 o retorno do cargo ao DES, a justificativa se assenta na importância de manter
373 liderança na área de teoria geral do estado, outrora ocupado pelo Prof. Dalmo
374 Dallari e mais recentemente pelo Prof. Lewandowski. No caso do retorno do

375 cargo ao DCV, a justificativa está estruturada na necessidade de manter o
376 equilíbrio entre as áreas dentro do departamento, cuja organização dos seus
377 docentes está distribuída entre Direito Civil, Direito Romano e História do Direito
378 no país. No geral, os indicadores da Faculdade de Direito são positivos no
379 conjunto das atividades relacionadas ao ensino, pesquisa, extensão e gestão.
380 Apesar de não atingir o número regimental de 15 docentes em dois
381 departamentos, as novas contratações tendem a melhorar a distribuição de
382 docentes, reduzindo as assimetrias, porém é preocupante a baixa porcentagem
383 de professores titulares em relação ao total de docentes dos Departamentos de
384 Direito Comercial e Departamento do Trabalho e Seguridade Social, em
385 comparação com os outros departamentos da unidade. **Decisão da CAA:**
386 Considerando as justificativas apresentadas e a existência de mais de um
387 professor associado habilitado em cada departamento, para concorrer às vagas
388 de professores titulares solicitadas, a CAA é favorável ao retorno dos 2 cargos
389 de Professor Titular à Faculdade de Direito, respeitando a ordem de classificação
390 apresentada pela Unidade, sendo 1 (um) cargo para o Departamento de Direito
391 do Estado (DES) e 1 (um) cargo para Departamento de Direito Civil (DCV).
392 **Relatora: Prof.^a Dr.^a ELOISA SILVA DUTRA DE OLIVEIRA BONFÁ.**
393 **PROCESSO 24.1.67.42.9 – INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS (4b –**
394 **média 27,33%).** *Processo apenas em versão digital no sistema GR#3085.*
395 Solicita a permanência dos cargos de Professor Titular nºs **221457**, **166669** e
396 **166600**, vagos, respectivamente, em decorrência da aposentadoria da Prof.^a Dr.^a
397 Sonia Jancar Negro, em 12/04/2022, no Departamento de Imunologia (BMI), do
398 Prof. Dr. Fabio Bessa Lima, em 01/11/2022 e do Prof. Dr. Angelo Rafael
399 Carpinelli, em 31/01/2023, ambos do Departamento de Fisiologia e Biofísica
400 (BMB). Após a demonstração da aplicação dos critérios de distribuição de cargos
401 de Professor Titular, aprovados pela CAA em 16/05/2023, a Unidade solicita que
402 os três cargos sejam distribuídos ao Instituto de Ciências Biomédicas para
403 realização de concurso envolvendo todos os departamentos da Unidade.
404 Aprovado pela Congregação em 27/03/2024. Os autos digitais vieram instruídos
405 com os “Critérios para a concessão de cargo de Professor Titular vago, segundo
406 diretrizes gerais para a distribuição e concessão de cargos de Professor Titular”
407 do ICB, aprovados nas instâncias competentes; demonstração de aplicação dos
408 critérios do ICB à proposta; e tabelas CAA, referentes aos sete departamentos

409 que compõe o Instituto. A Unidade justifica o pedido de permanência dos três
410 cargos em razão da necessidade de estabelecimento de novas lideranças para
411 a manutenção da excelência acadêmica, científica e administrativa, sendo que
412 no caso de concessão os cargos terão seus concursos no formato
413 interdepartamental, nos termos do art. 122, §2º do Regimento Geral da USP (Of.
414 D.032/2024). O pedido foi aprovado pela Congregação da Unidade em
415 27/03/2024 (Of. D039/2024). As Diretrizes Gerais para a Distribuição e
416 Concessão de Cargos de Professor Titular da USP dispõem que as Unidades
417 devem ter suas solicitações de permanência de cargo avaliadas semestralmente
418 pela CAA, levando-se em consideração o seu mérito absoluto e relativo, quando
419 a relação entre o número de Professores Titulares que se pretende atingir e o
420 número total de docentes, considerada a média dos últimos cinco anos, esteja
421 acima 1,2 vezes a média da Universidade de São Paulo. É o caso do ICB, cuja
422 média dos últimos cinco anos está na proporção em 27,33%. O quadro atual da
423 Unidade, conforme relação preconizada pelas Diretrizes USP, é de 24%. No que
424 diz respeito ao mérito do ICB, destacam-se seis programas de pós-graduação,
425 com notas 6 e 7 na CAPES, além de dois programas de pós-graduação
426 interunidades, com notas 4 e 5 na CAPES. Destaca-se que os docentes do ICB
427 lideram a coordenação de sete Núcleos de Apoio à Pesquisa na USP. Dentro de
428 seu corpo docente boa parte deles possui bolsa de produtividade em pesquisa
429 ou inovação do CNPq. Segundo informações extraídas do site ICB1, a média do
430 fator H por docente ultrapassa 10, enquanto a produtividade científica equivale
431 a aproximadamente 2,7 trabalhos por ano em revistas indexadas pelo Journal
432 Citation Reports. Consta do referido site que 85% de produção anual é veiculada
433 em periódicos com um fator de impacto superior a 2, sendo que 31% dessas
434 publicações ocorrem em periódicos com um fator de impacto acima de 4. Além
435 do mérito absoluto das Unidades enquadradas nas hipóteses 4 “b” das Diretrizes
436 gerais para a distribuição de cargos de Professor Titular, é necessário considerar
437 o mérito relativo entre as pleiteantes. Dentre as nove solicitantes, o ICB destaca-
438 se com a maior relação entre o número de Professores Associados e total de
439 docentes (44,52%), o que demonstra a existência de potenciais candidatos aos
440 cargos de Professores Titulares que porventura sejam colocados em concurso.

441 No que tange à Pós-Graduação, o ICB é terceira unidade dentre as solicitantes
442 4 “b” com mais programas com nota 7 (3 programas). Em comparação com a
443 ESALQ que ostenta 5 programas com nota 7 e EESC que ostenta 4 programas
444 nessa situação. Apesar do mérito em pesquisa, o ICB é apenas a oitava unidade
445 dentre as comparadas no número total de alunos (925,5), sendo a FD a primeira
446 nesse quesito (4334,5), seguida pela EESC (3503,5). Ainda sobre o tema, se
447 considerarmos a relação entre o total de alunos e o total de docentes, verifica-
448 se que o ICB tem a menor relação entre as nove unidades solicitantes: 3,17, no
449 entanto o ICB tem muita atividade docente para alunos de outras Unidades.
450 Nesse quesito a primeira unidade é a FD (15,59), seguida pela FEA (13,22).
451 Ressalta-se que o quadro atual do ICB é de 24%, dentro da relação
452 recomendada pelas Diretrizes USP. Ainda, em outro exercício, se considerarmos
453 os cargos de doutor em provimento (13 cargos em concurso) e a concessão
454 desses 3 cargos de Professor Titular solicitados, a relação será de 24,07%,
455 mantendo-se a média próxima da média USP que atualmente é de 22%, porém
456 com conseqüente redução da relação entre o total de alunos e o total de
457 docentes. **Decisão da CAA:** Dessa forma, ponderando-se o mérito acadêmico,
458 programas com excelentes pontuações na CAPES e a ressaltada necessidade
459 de fomentar novas lideranças no ICB, a CAA considera como adequada a
460 concessão de permanência dos três cargos de Professor Titular, a serem
461 distribuídos nos termos do artigo 122, §2º do Regimento Geral da USP. E -
462 **PERMANÊNCIA DE CARGOS - Item 4ª. Relatora: Prof.ª Dr.ª ELOISA SILVA**
463 **DUTRA DE OLIVEIRA BONFÁ. PROCESSO 2024.1.0037.3.1 – ESCOLA**
464 **POLITÉCNICA.** *Processo apenas em versão digital no sistema GR #3026.*
465 Solicita a permanência dos seguintes cargos de Professor Titular: cargo nº
466 **130478**, em decorrência da vacância do Prof.º Dr.º Waldemar Coelho Hachich,
467 em 13/09/2022, no Departamento de Estruturas e Geotécnica (PEF), cargo nº
468 **199796**, em decorrência da vacância do Prof.º Dr.º Sergio Medici de Eston, em
469 01/12/2022, no Departamento de Engenharia de Minas e de Petróleo (PMI),
470 cargo nº **267040**, em decorrência da vacância do Prof.º Dr.º Vahan Agopyan, em
471 01/02/2023, no Departamento de Construção Civil (PCC). Após a demonstração
472 de mérito e aplicação dos critérios de distribuição de cargos de Professor Titular
473 entre os departamentos da Unidade, aprovados pela CAA em 19/02/2021, a
474 Unidade solicita que, seja concedido 3 cargos e sejam distribuídos na seguinte

475 ordem de prioridade: Departamento de Engenharia de Estruturas e Geotécnica
476 (PEF), Departamento de Engenharia de Minas e de Petróleo (PMI) e
477 Departamento de Construção Civil (PCC). Aprovado pela Congregação em
478 14/12/2023. Os autos digitais vieram instruídos com os “Critérios de Distribuição
479 dos Cargos de Professores Titulares entre os Departamentos da EPUSP”,
480 aprovados pela CAA em 19/02/2021; tabelas CAA referente aos 15
481 departamentos que compõe a EP; ofício nº 078/2024/SVORCC, no qual informa
482 que não foram aplicados os critérios mencionados ao pedido, ora em análise,
483 tendo em vista que se optou por destinar os cargos para áreas estratégicas
484 supradepartamentais, nos termos dos artigos 122, §2º e 162-A do Regimento
485 Geral da USP, e justifica o não atendimento ao disposto na Circular SG/CAA/5,
486 de 24/01/2020, sobre o prazo de 18 meses, a partir da concessão do cargo, para
487 a realização de concursos para provimento de cargos de Professor Titular, e
488 Of.SG/CAA/30, no qual a CAA deliberou por aceitar as justificativas da EP e que
489 não há impedimentos para futuras solicitações de cargos. O pedido foi aprovado
490 pelo CTA em 07/12/2023 e pela Congregação da Unidade em 14/12/2023,
491 propondo que os cargos sejam distribuídos para áreas estratégicas
492 supradepartamentais, sendo: claro 130478 para a área de Energias Renováveis
493 / Transição Energética; claro 199796 para a área de Transformação Digital /
494 Indústria 4.0, e claro 267040 para a área de Engenharia da Educação / Ciências
495 da Aprendizagem. Conforme as Diretrizes Gerais para a Distribuição e
496 Concessão de Cargos de Professor Titular da USP, preservando o mérito
497 acadêmico, o cargo de Professor Titular vago permanecerá nas Unidades, em
498 que a relação entre o número de Professores Titulares que se pretende atingir e
499 o número total de docentes, considerada a média dos últimos cinco anos esteja
500 abaixo 1,2 vezes a média da Universidade de São Paulo, e sua distribuição será
501 realizada segundo os critérios estabelecidos pela Unidade e aprovados pela
502 CAA (hipótese 4 “a” da norma citada). Outrossim, as Unidades que tem a relação
503 entre o número de Professores Titulares que se pretende atingir e o número total
504 de docentes, considerada a média dos últimos cinco anos esteja acima 1,2 vezes
505 a média da Universidade de São Paulo, devem ter suas solicitações de
506 permanência de cargo avaliada semestralmente pela CAA, levando-se em
507 consideração o seu mérito absoluto e relativo (hipótese 4 “b” das Diretrizes
508 Gerais). Dito isto, a CAA estabeleceu como limite entre os casos 4 “a” e 4 “b” o

509 percentual de 26,4, conforme a Circ.SG/CAA/5, de 24/01/2020, de tal modo que
510 as Unidades que ostentam razão entre os Professores Titulares e seu total de
511 docentes abaixo de 26,4% se enquadram na hipótese de permanência de cargos
512 (item 4 “a”) e as Unidades que têm a razão em patamar superior a 26,4% passam
513 por avaliação semestral, de acordo com o item 4 “b” das Diretrizes mencionadas.
514 A EP enquadra-se na hipótese 4 “a”, pois sua média dos últimos cinco anos tem
515 a proporção em 23,4%, de tal modo que não há dúvidas sobre a permanência
516 dos três cargos pleiteados na Unidade. Sobre a distribuição, destaca-se a
517 iniciativa da EP de privilegiar áreas estratégicas, que demonstram consonância
518 temática com as demandas atuais da sociedade. A EP avalia que tais áreas são
519 supradepartamentais e os cargos poderão ser distribuídos de forma provisória,
520 nos termos do Regimento Geral da USP, artigo 122, §2º, sendo o cargo fixado a
521 um único Departamento, a partir da lotação do candidato, nos termos do artigo
522 162-A e seus incisos. No entanto, os critérios para indicação de uma vaga
523 interdepartamental não foram claramente estabelecidos pela Unidade e existe
524 necessidade de que o mesmo seja definido e aprovado pela congregação e
525 encaminhado para a CAA para validação. **Decisão da CAA:** Ante o exposto, a
526 **CAA aguarda a revisão para dar encaminhamento. Relatora: Prof.ª Dr.ª**
527 **PATRÍCIA GAMA. PROCESSO 24.1.00214.05.7 – FACULDADE DE**
528 **MEDICINA (4a –média 23,57%).** *Processo apenas em versão digital no sistema*
529 *GR #3048.* Solicita a permanência do cargo de Professor Titular nº **1015915**, em
530 decorrência da vacância da Prof.ª Dr.ª Rosa Maria Rodrigues Pereira, em
531 03/10/2022, no Departamento de Clínica Médica (MCM). Após a demonstração
532 de mérito e aplicação dos critérios de distribuição de cargos de Professor Titular
533 entre os departamentos da Unidade, aprovado pela CAA em 04/12/2023, a
534 Unidade solicita que, seja concedido 1 cargo e distribuído ao Centro de Medicina
535 do Estilo de Vida (CMEV). Aprovado pela Congregação em 01/03/2024. A
536 unidade apresenta excelência em ensino, pesquisa e extensão, e a proposta
537 contempla um cargo para concurso interdepartamental, com participação de 3
538 departamentos. É necessário esclarecer que o CMEV representa o programa
539 acadêmico a ser utilizado para o concurso, enquanto a contratação será
540 direcionada ao Departamento identificado pelo candidato indicado, conforme
541 instruído na Resolução 8048/2020. **Decisão da CAA:** a CAA solicita que as
542 tabelas referentes aos outros departamentos sejam corrigidas e enviadas

543 novamente com dados comparáveis entre os departamentos. Relator: Prof. Dr.
544 RICARDO IVAN FERREIRA DA TRINDADE. PROCESSO 24.1.77.76.9 –
545 INSTITUTO DE FÍSICA DE SÃO CARLOS (4a –média 25,06%). *Processo*
546 *apenas em versão digital no sistema GR#3095.* Solicita a permanência dos
547 cargos de Professor Titular nº **265853** e nº **266337**, vagos, respectivamente, em
548 decorrência da aposentadoria do Prof. Dr. Luciano da Fontoura Costa, em
549 31/01/2024, e do Prof. Dr. Jarbas Caiado de Castro Neto, em 07/03/2024, ambos
550 do Departamento de Física e Ciência dos Materiais (FCM). Com base no
551 documento de critérios para distribuição de cargos de Professor Titular,
552 aprovados pela CAA em 08/04/2024, determina que ambos os cargos sejam
553 utilizados em concursos envolvendo todos os Departamentos do IFSC. Aprovado
554 pela Congregação em 05/04/2024. O IFSC é reconhecido por sua qualidade
555 acadêmica, com uma importante produção acadêmica por seus docentes em
556 periódicos internacionais, expressiva produção de patentes e pós-graduação de
557 excelência, com nota CAPES 7. O IFSC tem uma proporção de docentes titulares
558 abaixo do limite 4a, conforme classificação da CAA, e tem uma quantidade
559 significativa de Professores Associados aptos a concorrer às vagas assinaladas.
560 **Decisão da CAA: a CAA recomenda o retorno das duas vagas para a Unidade.**
561 **F - ALTERAÇÃO DO REGIMENTO GERAL. Relator: Prof. Dr. PEDRO**
562 **VITORIANO DE OLIVEIRA. PROTOCOLO 2023.5.217.8.7 - FACULDADE DE**
563 **FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS.** Indicação da equivalência de
564 titulação entre a Universidade de São Paulo e as demais Universidades. O
565 processo trata de indicação de equivalência de titulação de cargo de Professor
566 Titular entre a Universidade de São Paulo e as demais Universidades,
567 particularmente as Universidades Federais. O processo foi motivado por recurso
568 interposto pelo Prof. Dr. Júlio César Suzuki, requerendo a anulação do Concurso
569 Público de Provas e Títulos para provimento de um Cargo de Professor Titular,
570 junto ao Departamento de Geografia, da Faculdade de Filosofia, Letras e
571 Ciências Humanas (FFLCH), da Universidade de São Paulo. O recurso
572 fundamenta-se no fato de que um dos integrantes externos da Comissão
573 Julgadora, a Prof^a. Celene Cunha Monteiro Antunes Barreira, docente da
574 Universidade Federal de Goiás, não foi aprovada em concurso para Professora
575 Titular, mas ascendeu a tal condição por promoção, segundo o qual infringe o §
576 2º do art. 186 do Regimento geral da USP, que diz: “Artigo 186 – A comissão

577 julgadora de concurso para o cargo de professor titular será formada por cinco
578 professores titulares, indicados pela Congregação, por proposta do
579 Departamento, dos quais, no mínimo um e no máximo dois, da própria Unidade.
580 § 2º – Na composição da comissão julgadora, poderão ser indicados até dois
581 especialistas de reconhecido saber, estranhos ao corpo docente da USP, a juízo
582 de, no mínimo, dois terços dos membros da Congregação”. Dessa forma, a
583 questão central baseia-se na delimitação do que pode ser interpretado como
584 “Professor Titular”, aplicado para as Instituições de Ensino e Pesquisa de fora da
585 USP, conforme exarado no parecer da d. Procuradoria Geral. No âmbito da
586 Universidade de São Paulo, a ascensão ao cargo de Professor Titular ocorre via
587 concurso público, com prévia obtenção de título de livre-docente outorgado pela
588 USP ou por ela reconhecido (inc. II do art. 150 do Regimento Geral da USP),
589 com excepcionalidade aos especialistas de reconhecido valor, aprovados por 2/3
590 da Congregação da Unidade (§ 1º do art. 80 do Estatuto da USP). Em casos
591 precedentes, a interpretação da USP é a de que “para se equiparar ao Professor
592 Titular da USP é necessário que o Professor Titular de outras Instituições tenha
593 alçado à categoria por meio de concurso público de ampla concorrência”, o que
594 restringiria a participação somente ao Titular-Livre das Universidades Federais,
595 obtidos por concursos. Conforme apontado no parecer da d. PG, a Universidade
596 de São Paulo, autarquia estadual, deve pautar suas decisões dentro dos limites
597 de observância ao princípio da legalidade, devendo atuar nos limites previstos e
598 dispostos nas normas. Sendo assim, a Comissão de Assuntos Acadêmicos
599 (CAA) expressa concordância com a necessidade de alterar o Regimento Geral,
600 conforme aqui apresentado. A progressão funcional para a Classe E,
601 denominado de Professor Titular, nas Instituições Federais de Ensino, exige que
602 o candidato possua título de Doutor, devendo ser aprovado em processo de
603 avaliação de desempenho e lograr aprovação de memorial que deverá
604 considerar as atividades de ensino, pesquisa, extensão, gestão acadêmica,
605 produção acadêmica relevante e orientações de pesquisas acadêmicas inéditas,
606 conforme inc. IV do § 3º do art. 12, da Lei 12.772 de 2012, com processo de
607 avaliação realizado por comissão especial composta por, no mínimo, 75% de
608 profissionais externos à Instituição Federal de Ensino, conforme inc. IV do § 5º
609 do art. 12 da Lei 12.772 de 2012. Procedimento muito semelhante é adotado nos
610 concursos de Professor Titular da USP, com previsão de memorial

611 circunstanciado com elementos comprobatórios, a exceção da necessidade de
612 comprovar o título de livre-docente outorgado ou reconhecido pela USP, e o fato
613 de ser um concurso público, com disputa e necessidade de indicação pela
614 comissão julgadora, respeitando o limite do número de cargos colocados em
615 disputa (art. 150 do Regimento Geral da USP). A progressão funcional para o
616 cargo de Professor Titular-Livre é obtida mediante concurso público de provas e
617 títulos, exigindo 10 anos de experiência do candidato, com prova escrita, prova
618 oral e defesa de memorial, e estabelece que a comissão organizadora deve ser
619 formada por, no mínimo, 75% de profissionais externos à Instituição Federal de
620 Ensino, conforme art.11 da Lei 12.772 de 2012. Sendo assim, tanto na
621 modalidade de progressão funcional para a Classe E, denominado de Professor
622 Titular, como na modalidade progressão funcional para Professor Titular-Livre,
623 há avaliação acompanhada por pares e que contempla o tripé exigido pelo
624 ensino público brasileiro, ou seja, consideram as atividades de **Ensino**
625 (graduação e pós-graduação), **Pesquisa e Extensão**, com olhar também para a
626 parte de apoio à gestão universitária, semelhante àquela exigida na
627 Universidade de São Paulo. A identificação de potenciais docentes para
628 participarem como titulares ou suplentes de comissões de julgadores, oriundos
629 das Instituições de Ensino Superior, que ascenderam à categoria de Professor
630 Titular por progressão funcional ou por concurso só é possível mediante consulta
631 à Universidade de origem, o que tornaria a constituição de bancas mais difíceis.
632 Ademais, é de supor que o número de Professores Titulares-Livre é menor, o
633 que pode dificultar a formação das comissões julgadoras, sobretudo no momento
634 atual em que é sugerido que as comissões sejam compostas buscando, sempre
635 que possível, a diversidade racial na indicação dos nomes, com ao menos 1 (um)
636 membro autodeclarado preto, pardo ou indígena (Resolução nº. 8434 de
637 24/05/2023). **Decisão da CAA:** Considerando os argumentos acima expostos, a
638 CAA concorda com a sugestão apresentada pela d. Procuradoria Geral da USP
639 (item 16.1), que recomenda interpretar o termo - Professor Titular - de forma
640 ampla, como ápice da carreira docente universitária, independente dos critérios
641 utilizados pela Instituição de Ensino Superior, considerando todos os
642 Professores Titulares das Universidades Federais incluídos no conceito. G -
643 **ALTERAÇÃO DE REGIMENTO DE UNIDADE. Relator: Prof. Dr. JOÃO SETTE**
644 **WHITAKER FERREIRA. PROCESSO 2023.1.253.4.3 - INSTITUTO DE**

645 **ENERGIA E AMBIENTE DA USP.** Proposta de revisão do Regimento Interno do
646 IEE-USP, objetivando a alteração no sistema de representação discente junto à
647 Comissão de Graduação; a extinção da Comissão de Pesquisa, Cultura e
648 Extensão -CPqEx; a Criação da Comissão de Pesquisa e Inovação - CPqi; a
649 criação da Comissão de Inclusão, Pertencimento, Cultura e Extensão - CIPCEU
650 (Fusão das Comissões de Inclusão e Pertencimento com a de Cultura e
651 Extensão Universitária); a reestruturação do Capítulo sobre Concursos
652 Docentes; a inclusão da Etapa de Avaliação do Projeto de Pesquisa e Inovação
653 ou Cultura e Extensão no Concurso para Professor Doutor; e a Inclusão do
654 Instituto de Astronomia, Geofísica e Ciências Atmosféricas - IAG, como Unidade
655 afim do Instituto, ao lado das que já são: EACH, EP, FEA, IF e IGc. - Ofício do
656 Diretor do IEE, Prof. Dr. Tércio Ambrizzi, ao Procurador Geral, Prof. Dr. Marcelo
657 José Magalhães Bonizzi, encaminhando a proposta de alteração do Regimento
658 do Instituto, aprovada pelo Conselho Deliberativo em 14.08.2023, obedecido o
659 quórum regimental (11.09.2023). - Parecer PG nº 01348/2023: em relação à
660 criação da Comissão de Inclusão e Pertencimento - CIP, que é autorizada pela
661 Resolução ColP nº 8323/2022, observa que se optou pela sua criação em fusão
662 com a Comissão de Cultura e Extensão Universitária (Comissão de Inclusão,
663 Pertencimento, Cultura e Extensão Universitária - CIPCEU), o que é admitido
664 pelo parágrafo único do art. 44 do Estatuto. Contudo, para que o mérito da
665 proposta, no entanto, possa ser analisado pelas instâncias competentes, é
666 preciso que a Unidade exponha os motivos pelos quais optou pela fusão da CIP
667 e da CCEEx, além dos parâmetros que nortearam a definição da composição da
668 nova comissão (art. 21-A, incisos I, II e III), incluindo a limitação da representação
669 discente aos alunos matriculados nos cursos de pós-graduação (excluíram-se os
670 alunos matriculados em disciplinas de graduação do IEE), bem como dos
671 mandatos dos membros docentes e dos representantes dos servidores técnicos
672 e administrativos (art. 21-A, §5, incisos I e II). Passando à análise da composição
673 da Comissão de Graduação, sugere que seja mantida a atual redação do art. 18,
674 inciso II, (representação discente). Já em relação ao Concurso de Livre-
675 docência, sugere a exclusão do inciso V do art. 28-C. Em complementação, a
676 Procuradora Chefe da Procuradoria Acadêmica, Dra. Cristiana Maria Melhado
677 Araújo Lima, faz algumas sugestões de adequações às normas do Regimento
678 Geral, bem como de correções de redação e de terminologia e solicita que a

679 Unidade esclareça qual o seu real intento: alteração do atual regimento ou baixar
680 novo regimento (20.10.2023). - Ofício do Diretor do IEE, à Procuradoria Geral,
681 encaminhando nova versão da proposta de revisão do Regimento Interno do
682 IEE-USP, após serem atacadas as sugestões de ajustes e mudanças do Parecer
683 PG nº 01348/2023, aprovada pelo Conselho Deliberativo do Instituto em
684 23.02.2024. Na oportunidade, esclarece que a fusão da CIP com a CCEX
685 justifica-se pelo fato do número reduzido de docentes lotados no IEE, 19
686 docentes, número insuficiente para atender todas as comissões que a USP
687 prevê, portanto, a fusão da CIP com a CCEX foi a melhor saída encontrada para
688 que as 5 Pró-Reitorias estivessem representadas nas Comissões do IEE.
689 Ademais, em relação a intensão da alteração do atual regimento ou baixar novo
690 regimento, esclarece que se trata de alteração do atual regimento do Instituto
691 (27.02.2024). - Parecer PG nº 00302/2024: observa que as recomendações
692 feitas em parecer anterior foram acolhidas e incorporadas ao seu texto e que
693 houve um acréscimo do §9º ao art. 28-A, a fim de prever a possibilidade de
694 realização de provas em inglês nos concursos para Professor Doutor, o que é
695 admitido pelo §8º do art. 135 do Regimento Geral. Quanto ao mandato da
696 representação discente em colegiado, lembra que é de um ano, admitindo-se
697 uma recondução, nos termos do art. §6º do art. 222 do Regimento Geral. O
698 apontamento foi acolhido pelo IEE, com a adequação do §2º do art. 6º da
699 proposta, havendo também a necessidade de adequação do §4º do mesmo
700 artigo. Acrescenta que com esta adequação, ao que parece, torna-se
701 desnecessária a inclusão das letras “a” e “b” ao §2º do art. 5º. Por fim, quanto à
702 tramitação, ressalta que por contemplar previsão de adoção de idioma
703 estrangeiro em concurso docente, a proposta deverá tramitar também pela CAA,
704 além da CLR e Co (15.04.2024). - Ofício do Diretor do IEE, Prof. Dr. Tercio
705 Ambrizzi, à Secretária Geral, Prof.^a Dr.^a Marina Gallottini, encaminhando a
706 proposta para tramitação nas instâncias superiores, informando que todos os
707 ajustes sugeridos foram acatados e providenciados no novo texto para revisão
708 do Regimento Interno do IEE (22.4.2024). ” Nada mais havendo a tratar, o
709 Senhor Presidente agradece a presença de todos, dando por encerrada a
710 reunião às 18h00. Do que, para constar, eu
711 _____, Rosângela Veríssimo Gonçalves,
712 Técnica para Assuntos Administrativos, designada pela Senhora Secretária

713 Geral, lavrei e solicitei que fosse digitada esta Ata, que será examinada pelos
714 Senhores Conselheiros presentes à sessão em que a mesma for discutida e
715 aprovada, e por mim assinada. São Paulo, 6 de maio de 2024.